

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA-CGJ - 31662011
Código de validação: A8EB2A848D**

**Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no
exercício de 2011**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juizes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2011, as quais se encontram listadas no Anexo I da Portaria 275/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2011 na 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês.

Art. 2º A correição será realizada nos dias 30 de agosto a 02 de setembro de 2011.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, §4º do Código de Normas da Corregedoria, delego poder ao Juiz Auxiliar da Corregedoria, José Nilo Ribeiro Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º. Os trabalhos da correição serão auxiliados pelas servidoras Gabriella Azevedo Fernandes e Theliane Xavier de Araújo Sousa.

Art. 4º O magistrado titular ou em exercício na Comarca a ser correicionada deverá ser notificado da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhe ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhe a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processos à secretaria judicial, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correccionais deverão ser acompanhadas pelo Juiz da vara sob correição, que deverá prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificado o promotor de justiça em exercício nessa Comarca, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art.6º. No prazo de quinze dias úteis, após o encerramento da correição, será elaborado relatório individualizado e circunstanciado dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art.7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correccionais serão dirimidas pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 8º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO, em São Luís, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.**

**ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/08/2011 08:17 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 31852011
Código de validação: 5DE5809BEA

Retifica a Portaria n.º 3166/2011-CGJ que dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2011 na 1ª, 2ª e 3ª Vara da Comarca de Santa Inês.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2011, as quais se encontram listadas no Anexo I da Portaria 275/2011.

CONSIDERANDO a expedição da Portaria n.º 3166/2011, que dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária do exercício de 2011 na Comarca de Magalhães de Almeida.

CONSIDERANDO que a referida Portaria, em seu artigo 2º, determina a realização da Correição no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º.– Retificar o artigo 2º, da Portaria n.º 3166/2011, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 2º - " A correição será realizada no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2011 na 1ª, 2ª e 3ª Vara da Comarca de Santa Inês."

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 23 dias do mês de agosto de 2011.**

**ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139**

**Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/08/2011 09:24 (ANTONIO GUERREIRO
JÚNIOR)**

PORTARIA Nº.3178 /2011 CGJ, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da Oficiala de Justiça da Comarca de Barão de Grajaú/MA Marclene de Sousa, tendo em vista os fatos narrados no Processo nº. 19.462/2011 - TJ.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE,

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 234 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, Lei nº 6.107/1994, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar face da Oficiala de Justiça de Barão de Grajaú/MA Marclene de Sousa, para apuração dos fatos narrados no Processo nº. 19.462/2011 - TJ.

Art. 2º - Designar os servidores Érico Roberto Gomes Lopes, Analista Judiciário, matrícula nº. 99089, Sílvia Maria Oliveira de Melo, Técnico Judiciário, matrícula nº. 18978 e Layane Reis Nascimento da Silva, Técnico Judiciário, matrícula nº 108092, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e apresentarem no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta, o competente relatório com parecer conclusivo.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo regular do Processo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do Instruário, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, nos termos do § único do artigo 243 da Lei nº 6.107/94.

Art. 5º - Estabelecer que, uma vez concluída a fase instrutória, seja formalizada a acusação, em *Termo de Indicação*, assegurando-se ao funcionário o exercício das garantias inerentes à defesa.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de agosto de 2011.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da Justiça

Coordenadoria dos Juizes de Direito

PORTARIA-CGJ - 31662011

Código de validação: ABEB2A846D

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2011

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, Inciso IV, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juizes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correlacionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2011, as quais se encontram listadas no Anexo I da Portaria 275/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2011 na 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês.

Art. 2º A correição será realizada nos dias 30 a 02 de setembro de 2011.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, §4º do Código de Normas da Corregedoria, delego poder ao Juiz Auxiliar da Corregedoria, José Nito Ribeiro Filho, para a realização dos trabalhos correlacionais.

§1º. Os trabalhos da correição serão auxiliados pelas servidoras Gabriella Azevedo Fernandes e Theliane Xavier de Araújo Sousa.

Art. 4º O magistrado titular ou em exercício na Comarca a ser correlacionada deverá ser notificado da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhe ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhe a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correlacionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos à secretaria judicial, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correlacionais deverão ser acompanhadas pelo Juiz da vara sob correição, que deverá prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificado o promotor de justiça em exercício nessa Comarca, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art.6º. No prazo de quinze dias úteis, após o encerramento da correição, será elaborado relatório individualizado e circunstanciado dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art.7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correlacionais serão dirimidas pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 8º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
- Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/08/2011 08:17 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)
Assinado em 22/08/2011 08:17, por ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR.

PROV - 192011

Código de validação: 503186795D

Dispõe sobre a instalação da 2ª Vara da Comarca de Araioses, Maranhão, redistribuição dos feitos e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no exercício das atribuições legais, conferidas pelo artigo 32, da Lei Complementar nº. 14, de 17 de dezembro de 1991, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do

etc.

RESOLVE,

CONCEDER à servidora ROBERTA COSTA TRAVINCAS, Analista Judiciário – Direito ora exercendo a função gratificada de Secretário de Juiz Corregedor, matrícula nº 135202, 07 (sete) dias restantes de férias relativas ao exercício de 2010, para serem gozados e considerar o período de 05/08/2011 a 11/08/2011.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de agosto de 2011.

SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
DIRETORA DA SECRETARIA DA CGJ

PORTARIA N.º 3088/2011-CGJ DE 16 DE AGOSTO DE 2011

A DIRETORA DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 117, §3º, inciso IV, da Lei Complementar nº 014/91, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 126, de 25.09.2009, etc.

RESOLVE,

SUSPENDER, a considerar de 11/07/2011, o gozo das férias relativas ao exercício de 2011, da servidora ANDREIA FERREIRA DE SOUZA, Chefe da Divisão de Biblioteca da CGJ, matrícula nº 134403, concedidas através da Portaria nº 2898/2011-CGJ, datada de 25/07/2011, para o período de 27/08/2011 a 21/07/2011, deixando os 11 (onze) dias restantes para serem gozados em data oportuna.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de agosto de 2011.

SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
DIRETORA DA SECRETARIA DA CGJ

Coordenadoria dos Juizes de Direito**PORTARIA-CGJ - 3185/2011**

Código de validação: 5DE5809BEA

Retifica a Portaria n.º 3166/2011-CGJ que dispõe sobre a realização de Correlção Geral Ordinária no exercício de 2011 na 1ª, 2ª e 3ª Vara da Comarca de Santa Inês.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correlção Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juizes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correlcionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2011, as quais se encontram listadas no Anexo I da Portaria 275/2011.

CONSIDERANDO a expedição da Portaria n.º 3166/2011, que dispõe sobre a realização de Correlção Geral Ordinária do exercício de 2011 na Comarca de Magalhães de Almeida.

CONSIDERANDO que a referida Portaria, em seu artigo 2º, determina a realização da Correlção no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. - Retificar o artigo 2º, da Portaria n.º 3166/2011, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 2º. - "A correlção será realizada no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2011 na 1ª, 2ª e 3ª Vara da Comarca de Santa Inês."

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/08/2011 09:24 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Diretoria Judiciária**Coordenadoria do Plenário e das Câmaras Reunidas****Câmaras Cíveis Reunidas****ACÓRDÃO Nº 105244/2011****CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

Sessão de dia 19 de agosto de 2011.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 8.418/2011

NÚMERO ÚNICO: 0001773-47.2011.8.10.0000

IMPETRANTE: GEANE NUNES SANTOS

Advogado: Dr. Flávio Henrique Aires Pinto

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO E SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR. ILEGITIMIDADE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. CANDIDATO

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 13172011
Código de validação: EEF011D8D2

São Luís (MA), 22 de agosto de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
KARINY PEREIRA REIS
Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês
SANTA INÊS – MA.

Senhora Juíza,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da Portaria n.º 3166/2011-CGJ (cópia anexa) e artigo 22 da Resolução n.º 24/2009-TJMA, sirvo-me do presente para **notificar** Vossa Excelência acerca da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2011 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correcionais.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Ao ensejo, renovo protesto de estima e particular consideração.

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/08/2011 09:41 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2011**

**3ª VARA DA COMARCA DE
SANTA INÊS**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2011

Órgão: 3ª Vara da Comarca de Santa Inês, com endereço à Rua 21 de Abril, nº. 65, Centro – Fórum Desembargador João Miranda Sobrinho - Cep. 65.300-000, Santa Inês/MA.

Jurisdição do Órgão: 3ª Vara da Comarca de Santa Inês.

Período Correccional: 31 de agosto e 1º de setembro de 2011.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Antonio Guerreiro Junior, a equipe correccional, composta pelo Excelentíssimo Senhor **José Nilo Ribeiro Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, e pelas Assessoras Thetiane Xavier de Araujo Sousa e Gabriella Azevedo Fernandes, compareceu às 09h do dia 31 de agosto de 2011 à sede da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês/MA, onde foi recebida pela Excelentíssima Juíza Kariny Pereira Reis, Titular da Unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo todas, o presente relatório correccional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

DRA. KARINY PEREIRA REIS

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIA JUDICIAL TITULAR:

Tujara Pinheiro Martins



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Marco Aurélio Martins Carioca – Técnico Judiciário

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Juliana Farias de Sousa

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Jacqueline Dias Araújo

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Lisiane Veloso de Oliveira

Fabiana Carvalho da Silva

Marco Aurélio Martins Carioca

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Antônio Pereira Barros Filho

Samuel Gomes Cantanhede

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Glênia Stéfany Firmino Matos

Nilmara Alvarenga Silveira

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Não possui

1.2.9- COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:

Daniele Queiroz Lima

1.2.10 - AUXILIARES – ÓRGÃO:

Não possui.

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Sim.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

07 (sete) anos e 04 (quatro) meses.

2.3 TEMPO NA COMARCA:

01 (um) ano e 08 (oito) meses.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Diretoria do Fórum, Justiça Eleitoral e 2ª. Vara da Comarca de Santa Inês.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Fórum Desembargador João Miranda Sobrinho

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel cedido.

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Péssima.

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Insuficiente.

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Escasso.

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Francisco de Assis da Silva Júnior, respondendo face a titular Dra. Norimar Gomes Nascimento Campos encontrar-se de licença médica.

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Não possui.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Crime. Família. Casamento. Sucessões. Tutela, Curatela e Ausência. Infância e Juventude. *Habeas Corpus*.

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2010:

3257 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE ATÉ O MÊS ANTERIOR À DATA DA CORREIÇÃO:

3459 processos tramitando até julho (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

3459 processos tramitando até julho (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2010:

Justiça Comum: 1245 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2010:

Justiça Comum: 108 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 763 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 58 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2010:

Justiça Comum: 422 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2010:

Justiça Comum: 23 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 260 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça Criminal: 31 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

0



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

222

5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

54

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

15

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

330

5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2010:

466 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

2372 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

507 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

317 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2010:

430 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

1899 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

155 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

164 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

Novembro/2011

5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

30/04/2009

5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

04

5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

04

5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

110

5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

16/06/2010



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim

5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Não.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual	X				
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral	X				

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária	X				
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				X	Cadastrar.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				X	Competência da 2ª Vara.
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08-CNJ) – diária				X	Cadastrar.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal	X				
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal				X	Competência da 1ª Vara.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	X				
--	---	--	--	--	--

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,		X	Juíza não conseguiu baixar o arquivo no PC da Vara/Gabinete/ Recorrer à informática do TJMA
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Cadastrar.

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados		X			Encadernar.
Carga para Ministério Público		X			Ainda sem as 200 folhas.
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos		X			Pasta AZ/Capa de Processo Encadernar
Ofícios Remetidos		X			Pasta AZ/Capa de Processo Encadernar
Registro de Termos de Audiências		X			Misturadas sentenças cíveis e criminais/Separar Falta Termo de Abertura e de Encerramento/ Providenciar



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Registro de Sentenças	X				Separar sentenças cíveis de criminais.
LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados		X			Encadernar.
Carga para Ministério Público		X			Ainda sem as 200 folhas.
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos		X			Pasta AZ/Capa de Processo Encadernar
Ofícios Remetidos		X			Pasta AZ/Capa de Processo Encadernar
Registro de Termos de Audiências		X			Misturado com sentenças/Separar/ Falta Termo de Abertura e de Encerramento/ Providenciar
Registro de Sentenças	X				Separar sentenças cíveis de criminais.
Rol de Culpados	X				Registrar baixas.

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2010		2011	
Acervo processual	Processos Sentenciados	Acervo processual	Processos Sentenciados
3257	602	3459 (até julho)	307 (até julho)

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 30/1994 (1124/1994)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/10/1994

NATUREZA DA AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO CC PARTILHA DE BENS

PARTES: MARIA DE LIMA OLIVEIRA X JOSÉ SOARES PEDROSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011, fl. 106.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 01/12/1994, fl. 17; processo sentenciado em 28/03/2011, fl. 104; julgado extinto sem resolução do mérito; sentença pendente de cumprimento pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial a parte dispositiva da sentença de fl. 104.

9.1.2

PROCESSO: 23/1992 (561/1992)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/01/1992

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: ANTÔNIA CRISTINA DE MELO SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2011, fl. 84.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 18/03/1992, fl. 18; processo com tramitação regular até 1996; após, devido a rotatividade de juízes o processo não manteve seu impulso regular; despachos de fls. 80 e 81 pendentes de cumprimento pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial os despachos de fls. 80 e 81.

9.1.3

PROCESSO: 138-14.1998.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/06/1998

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: ANTÔNIO OLIVEIRA SOBRINHO E PATRÍCIA ÉRICA MACHADO OLIVEIRA X JOSÉ DE RIBAMAMR CASTRO LEONEL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011, fls. 43/44 (sentença).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em 02/06/1998, fl. 02; processo sentenciado em 26/08/2011, fls. 43/44; julgado extinto sem resolução do mérito; sentença para cumprir.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial a sentença de fls. 43/44.

9.1.4

PROCESSO: 21-96.1993.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/07/1993

NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR DE SEQUESTRO DOS BENS DO CASAL

PARTES: GERUZA FERNANDES DA SILVA X FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/04/2011, fl. 244.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em 02/06/1998, fl. 02; processo sentenciado em 26/08/2011, fls. 145/146; julgado extinto sem resolução do mérito; sentença para cumprir.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial a sentença de fls. 145/146.

9.1.5

PROCESSO: 219-26.1999.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/03/1999

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: K.R.DE B. G. X A. B. DE M.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011, fl. 156.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 19/03/1999; processo com lenta tramitação, devido principalmente às várias tentativas de citação do requerido por carta precatória; último despacho a ser cumprido pela secretaria determinando a intimação pessoal da requerente para manifestar interesse no feito.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fl. 154.

9.1.6

PROCESSO: 167-30.1999.8.10.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 155,§4º., IV CC 29,CP)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ROBERT WILLAME ARAÚJO E GILDÁZIO PEREIRA ALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011, fl. 79.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 20/01/1999, fl. 02; processo com folhas 68, 69, 74, 76 soltas; segundo acusado citado, mas não interrogado, porém o processo está sem movimentação processual devido a não devolução de carta precatória expedida à Comarca de Teresina-PI, desde 23/07/2001, para a citação e interrogatório do segundo acusado; último despacho pendente de cumprimento pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: Injustificável a paralisação do processo por tão longo tempo sem que tomada qualquer providência no sentido de se lhe dar prosseguimento; maior diligência quanto ao andamento do feito; juntar a secretaria judicial as folhas soltas, bem como cumprir o determinado no despacho de fl. 79.

9.1.7

PROCESSO: 104-39.1998.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/02/1998

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: D.M.E. X D.P.C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011, fl. 67.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 10/02/1998, fl. 02; contestação apresentada em 30/03/1998; lenta tramitação devido a várias solicitações à requerente para juntar certidão de casamento do requerido com outra pessoa, bem como certidão de nascimento de seu filho menor; essas informações constam na certidão de óbito do requerido; às fls. 53/54 o representante do Ministério Público opina pela juntada daqueles documentos; último despacho acolhendo manifestação ministerial pendente de cumprimento pela secretaria judicial; tramitação excessivamente lenta.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fl. 67.

9.1.8

PROCESSO: 49-93.1995.8.10.0056 (1191/1995)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/5/1995

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: S. DA C. C. X G.DA S. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/07/2010, fl. 68.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 17/05/1995; processo sentenciado em 21/08/2001, fls. 42/45; procedente o pedido formulado na inicial; último despacho acolhendo manifestação ministerial e determinando a intimação do requerido por edital para tomar ciência da sentença; última folha sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir imediatamente a secretaria judicial o despacho de fl. 68; maior atenção da secretaria quanto ao andamento do processo, evitando paralisações injustificadas como no presente caso; numerar última folha do processo.

9.1.9

PROCESSO: 42-38.1994.8.10.0056 (145/1994)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/01/1994

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: G.F.DA S. X F.P.DA S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011, fl. 92.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 26/01/1994; lenta tramitação devido a natureza da ação; processo com paralisação considerável de 1996 a 2010; último despacho da magistrada titular acolhendo manifestação ministerial e determinando a intimação da exequente para manifestar interesse no prosseguimento da ação; conclusão de fl. 90 sem data e sem assinatura da secretária judicial.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fl. 92.

9.1.10

PROCESSO: 85-04.1996.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/07/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 121, CAPUT, CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ MARQUES DA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 03/07/1996, fl. 02; acusado não foi localizado para ser citado da denúncia, tendo o magistrado então titular decretado sua revelia; à fl. 58, manifestou o ministério público pela realização de consulta junto ao cadastro nacional de Eleitores para a localização dos endereços das testemunhas de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

acusação, o que resultou infrutífera, tendo, na oportunidade, requerido a substituição de todas anteriormente arrolada, por uma única; fl. 70 com termo de conclusão sem data e assinatura da secretária judicial e nome do magistrado; fl. 71 com despacho do Juiz André Bezerra designando audiência para o dia 25/08/2011; reiterado pela magistrada titular em 17/03/2011; verifica-se às fl. 73 que a secretária judicial equivocadamente elaborou "edital de intimação" e não mandado de intimação, bem como somente o faz no dia 19/08/2011 perto da data designada para a realização da audiência e é cumprido pelo Oficial de Justiça em 23/08/2011, dois dias antes da data designada; último despacho a magistrada determina vista dos autos ao MP.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fl. 76; maior atenção quando da elaboração da secretaria quanto ao cumprimento dos atos do juiz.

9.1.11

PROCESSO: 130-37.1998.8.10.0056 (II VOLUMES)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/11/1998

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: MARIA LÚCIA DE MORAES LEITE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/12/2010, fls. 285/286 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 04/11/1998; lenta tramitação processual devido especialmente à quantidade de herdeiros que residem fora da Comarca, bem como a grande quantidade de bens à partilhar; primeiras declarações de fls. 11/108 apresentadas em 19/11/1998; impugnação às primeiras declarações de fls. 182/185 em 07/01/2000; às fls. 285/286, o Juiz André Bezerra proferiu decisão concedendo alvará judicial à requerente e aos herdeiros para a alienação de bem imóvel constante do inventário; processo paralisado desde a expedição do Alvará Judicial que ocorreu em janeiro de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Fazer a secretaria judicial conclusão à magistrada para dar prosseguimento e verificar a juntada aos autos da petição de fls. 291/304, bem como a possibilidade de decidir acerca da impugnação apresentada; evitar a secretaria judicial paralisações injustificadas como a verificada nos presentes autos.

9.1.12



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROCESSO: 179-44.1999.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/04/ 1999

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: MARIA DE JESUS BARBOSA RIBEIRO X ROGÉRIO ALCÂNTARA RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011, fl. 18.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 20/04/1999, fl. 02; sem movimentação processual de 2000 a 2010; em 14/12/2010 a magistrada titular determinou a intimação da inventariante para prestar ainda as primeiras declarações, fl. 16; nova paralisação até agosto de 2011, quando proferido o último despacho dos autos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fl. 16.

9.1.13

PROCESSO: 227-03.1999.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/07/1999

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: M.T.O.M. X J.A.S.M

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/08/2011, fl. 200.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 15/07/1999, fl. 09; sentenciado em 16/09/1999; julgado procedente o pedido em audiência, fl. 13; arquivado provisoriamente em novembro de 2009; várias tentativas de intimação do requerido para comparecer em audiências de conciliação, instrução e julgamento; prisão do requerido decretada em 23/06/2010; não há nos autos comprovação do que foi determinado pela magistrada na decisão de fls. 173/175; último despacho determinando que a secretaria judicial certifique o cumprimento da referida decisão.

RECOMENDAÇÃO: Primeiramente, a secretaria judicial deverá reautar processo; após, cumprir imediatamente o despacho de fl. 200; observar que cada volume processual deve conter no máximo duzentas folhas.

9.1.14

PROCESSO: 87-03.1998.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/11/1998

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA (ART. 213 CC 224, alínea "a", CP)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CLEI FERREIRA DA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011, fl. 101.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 13/01/1998, fl. 27; processo suspenso na forma do art. 366 do CPP, sendo decretada sua prisão preventiva, fl. 47, posteriormente revogada devido o seu comparecimento espontâneo à audiência de instrução realizada no dia 09/12/2010, fl. 70; defesa preliminar, fl.73; instrução concluída; processo em fase de alegações finais desde 14/04/2011.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fl. 101.

9.1.15

PROCESSO: 6/1981

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/11/1981

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: MARIA RODRIGUES LIMA DEOCLÉSIO PEREIRA DE ANDRADE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2011, fl. 266.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 24/11/1981, fl. 15; primeiras declarações apresentadas em 16/12/1981; vários laudos de avaliação dos bens realizados; processo com tramitação regular até fevereiro de 1991; equivocadamente em 13/05/1991 o magistrado titular da época determina o arquivamento do processo; processo arquivado até 2008 quando, em correição, o magistrado determinou a intimação da inventariante para dar andamento no feito, fl. 263; à fl. 265, consta informação de que a inventariante já faleceu sendo determinado pela magistrada a intimação dos herdeiros para manifestarem interesse no feito.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fl. 266; observar que cada volume processual deve conter no máximo duzentas folhas, por isso deverá abrir um segundo volume.

9.1.16

PROCESSO: 19/1993

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/07/1993

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: MARIA ANTONIA BRANDÃO SALGADO X JOSIEL DE SOUZA SALGADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: despacho de fl. 62 determinando a juntada da certidão de entrada em exercício da Magistrada Titular, bem como a intimação da inventariante, na pessoa do seu advogado, para que informe se concorda com o pedido de habilitação de crédito (14/12/2010); despacho não cumprido; último despacho determinando que seja cumprida a determinação judicial de fl. 62 com urgência.

RECOMENDAÇÃO: maior diligência da secretaria no cumprimento dos despachos; cumprir com urgência o despacho de fl. 63.

9.1.17

PROCESSO: 34-95.1993.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/07/1993

NATUREZA DA AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

INTERESSADOS: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E GERUZA FERNANDES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista o falecimento do primeiro interessado.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 183/185, no tocante à intimação, publicação, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa na distribuição.

9.1.18

PROCESSO: 65-13.1996.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/08/1996

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: RAIMUNDO LUNA FERREIRA X MARIA DE JESUS PESSOA LUNA FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: despacho de fl. 49 determinando a intimação da inventariante para apresentar as primeiras declarações (25/07/2008); despacho não cumprido; processo paralisado há três anos; último despacho determinando a intimação da advogada Gislaíne para que informe se ainda representa a inventariante e, caso positivo, apresente as primeiras declarações; em caso negativo, seja intimada a



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

inventariante para que constitua novo advogado, sob pena de extinção/substituição da inventariante.

RECOMENDAÇÃO: maior diligência da secretaria no cumprimento dos despachos; cumprir o despacho de fl. 50; rubricar as folhas 49/50.

9.1.19

PROCESSO: 64/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/07/1997

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: S. X. DA S. X R. F. DE A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: capa do processo em péssimo estado de conservação; manifestação ministerial de fl. 72-v pela intimação da requerente e do seu assistente judiciário para que informem se prescinde da fixação dos alimentos, bem como se ratifica a petição de fl. 64; certidão de fl. 73 informando sobre o exercício da Magistrada Kariny Pereira Reis; despacho de fl. 74 deferindo o pedido ministerial de fl. 72-v; despacho não cumprido; último despacho determinando que seja cumprida a determinação judicial de fl. 74 com urgência.

RECOMENDAÇÃO: maior diligência da secretaria no cumprimento dos despachos; cumprir com urgência o despacho de fl. 76; reatuar o processo.

9.1.20

PROCESSO: 53-62.1997.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/12/2997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, §3º DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO CUTRIM DINIZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/12/1998 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: denúncia recebida em 06/01/1998; acusado foragido e citado por edital; suspensos o processo e o curso do prazo prescricional na forma do art. 366 do CPP (fl. 50-v); inquiridas antecipadamente as testemunhas arroladas pelo MP; despacho de fl. 149 determinando que os autos aguardem em cartório o decurso do prazo prescricional ou a apresentação do acusado em juízo; conclusão de fl. 149 sem



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

data e sem assinatura do secretário judicial; último despacho proferido em correição, no entanto, sem nenhuma providência determinada.

RECOMENDAÇÃO: assinar e datar o termo de conclusão de fl. 149; fazer conclusão; renovar o mandado de prisão; determinar que seja feita consulta ao SIEL, Receita Federal e operadoras de telefonia para tentar localizar o endereço do acusado; determinar o envio do mandado de prisão para a delegacia de polícia; aguardar a captura do acusado.

9.1.21

PROCESSO: 175/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 155 DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ELIEUZA SILVA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; julgado extinto o feito, face a declaração da extinção da punibilidade, tendo em vista que entre a data da revogação da suspensão condicional do processo e a data da sentença decorreram mais de 08 anos sem que o Estado tenha exercido sua pretensão punitiva contra a acusada; edital de intimação expedido em 29/11/2010; último despacho determinando que a secretaria certifique acerca da publicação do edital e posteriormente o trânsito em julgado para, em seguida, efetuar o arquivamento e baixa no sistema.

RECOMENDAÇÃO: cumprir com urgência o despacho de fl. 80.

9.1.22

PROCESSO: 57-02.1997.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/10/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. A55, §2º, II DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ALAN JORGE BATISTA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: denúncia recebida em 07/10/1997; acusado Alan citado e interrogado em 08/10/1997; acusado Genival citado e interrogado em 28/01/1998; processo sentenciado em 19/08/2001; julgada procedente em parte a denúncia para absolver o acusado Alan e condenar o acusado Genival ao cumprimento da pena de 03



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

anos de reclusão (fls. 138/149); sentença de fls. 160/162 declarando extinta a punibilidade do condenado Genival, tendo em vista a ocorrência da prescrição executória em 06/06/2006; certidão de óbito do acusado Alan à fl. 151; expedida carta precatória para a Comarca de Pindaré-Mirim para intimação do acusado Genival; carta precatória devolvida com a certidão de que o acusado já faleceu; despacho de fl. 117 determinando que seja oficiado à Comarca de Pindaré-Mirim solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória; último despacho determinando que seja cumprida por inteiro a determinação judicial de fl. 117.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 137, no tocante à publicação, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa na distribuição.

9.1.23

PROCESSO: 133/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/02/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 155 C/C 14, II DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X GILMAR RODRIGUES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: denúncia recebida em 23/03/1999; acusado citado por edital; decisão de fl. 62 suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional na forma do art. 366 do CPP; realizada a produção antecipada da prova; processo sentenciado; declarada extinta a punibilidade do acusado, aplicando a redução de 2/3 na pena em abstrato para o crime praticado; expedida carta precatória para a Comarca de Bacabal, para intimação do acusado; certidão de fl. 129 informando que não foi possível intimar o acusado, por não morar mais no endereço declinado no mandado; despacho de fl. 133 determinando que o acusado seja intimado por edital para tomar conhecimento da sentença, bem como certificar o trânsito em julgado, arquivar e baixa na distribuição (10/05/2011); último despacho determinando que seja cumprida por inteiro a determinação judicial de fl. 133.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 135, no tocante à publicação, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa na distribuição.

9.1.24



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 92-25.1998.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/1998

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS E OUTRO X SEBASTIANA DA SILVA RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: tramitação excessivamente lenta; último despacho determinando que a secretaria desentranhe a petição de fl. 110 e remeta para a 2ª Vara da Comarca, por se tratar de ação diversa; que intime o advogado subscritor da petição de fls. 94/96 para que junte aos autos procuração, sob pena de desentranhamento da peça; e após a juntada da procuração, renove a intimação do advogado da inventariante para que se manifeste sobre a petição de fls. 94/96.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 116.

9.1.25

PROCESSO: 255-34.2000.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/01/2000

NATUREZA DA AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

PARTES: NEUNEMIA NEVES MELO X ALVIMAR MENDES MELO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011.

SITUAÇÃO ATUAL: petição de fl. 24 do Banco Bradesco informando que não foram localizadas ações em nome do Sr. Alvimar; despacho de fl. 31 determinando que seja intimada a autora para que se manifeste acerca do documento de fl. 24 (28/03/2011); despacho não cumprido; último despacho determinando que seja cumprida por inteiro a determinação judicial de fl. 31.

RECOMENDAÇÃO: maior diligência da secretaria no cumprimento dos despachos; cumprir com urgência o despacho de fl. 33.

9.1.26

PROCESSO: 44/1997 APENSO SEPARAÇÃO DE CORPOS Nº 76/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/1997

NATUREZA DA AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: I. F. G. N X J. A. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado em 23/01/2008; decretada a separação judicial do casal e determinado a venda e divisão do único bem remanescente; interposta apelação pelo J. A. N.; negado provimento ao recurso no TJMA; execução da sentença à fl. 149; decisão de fls. 180/183 deferindo o pedido vindicado pela autora para determinar que os inquilinos do imóvel declinado nos autos depositem os aluguéis na conta em nome da demandante; último despacho determinando, inusitadamente, que os autos sejam arquivados e baixados na distribuição.

RECOMENDAÇÃO: chamar o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 185 e determinar o imediato cumprimento da decisão de fls. 180/183, no tocante à intimação das partes, dos inquilinos, cientificar o MP, e intimar o oficial de justiça para efetuar a avaliação do imóvel.

9.1.27

PROCESSO: 260/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2000

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE E ALIMENTOS

PARTES: M. L. Q. S. X J. C. R. L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: expedida carta precatória para intimação da autora para comparecer na audiência de conciliação designada para o dia 30/11/2010; certidão de fl. 62 informando que não houve audiência, em razão da ausência da requerente; despacho de fl. 64 determinando que seja oficiado à Comarca de Parauapebas/PA, solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória enviada (27/01/2011); despacho não cumprido; último despacho determinando que seja cumprida a determinação judicial de fl. 64; termo de conclusão sem o nome da magistrada.

RECOMENDAÇÃO: maior diligência da secretaria no cumprimento dos despachos; cumprir com urgência o despacho de fl. 66; fazer constar no termo de conclusão o nome da magistrada.

9.1.28



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 187/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/12/1999

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE E ALIMENTOS

PARTES: M. C. A. X F. W. M. A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista que a representante legal da menor não foi localizada no endereço declinado na inicial, tornando impossível o prosseguimento da ação.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 54/55, no tocante à intimação, publicação, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa na distribuição.

9.1.29

PROCESSO: 248-42.2000.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/02/2000

NATUREZA DA AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO DE CONVIVÊNCIA MARITAL

PARTES: DEUSILENE ALVES PEREIRA X ELIAS ROSENO MÁXIMO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: designada audiência de justificação para o dia 07/06/2011; certidão de fl. 52 informando da não realização da audiência, em razão da ausência da requerente, apesar de devidamente intimada; último despacho determinando a intimação da requerente para manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 54.

9.1.30

PROCESSO: 240-65.2000.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/02/2000

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: RAIMUNDA FERREIRA SILVA MÁXIMO X ELIAS ROSENO MÁXIMO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: último despacho determinando a intimação da inventariante, na pessoa do seu advogado, para apresentar as primeiras declarações, bem como a citação dos interessados por edital e da Fazenda Pública Estadual, com remessa dos



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

autos à Procuradoria Geral do Estado; processo sem rubrica da numeração a partir da folha 22.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 49; rubricar o processo a partir da folha 22.

9.1.31

PROCESSO: 254-49.2000.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/01/2000

NATUREZA DA AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

PARTES: RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA X JOSÉ TEIXEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: ofício de fl. 27, do Banco do Brasil, informando que o requerido não é titular de conta corrente naquela unidade; despacho de fl. 34, determinando a intimação do advogado Luiz Costa Alves para que se manifeste sobre o ofício de fl. 27, bem como informe o endereço atual da requerente, sob pena de extinção; despacho proferido em 02/08/2010 não cumprido; último despacho ordenando que seja cumprida a determinação judicial de fl. 34; termo de conclusão de fl. 35 sem o nome da magistrada.

RECOMENDAÇÃO: maior diligência da secretaria no cumprimento dos despachos, que também deverá preencher adequadamente os termos de conclusão; cumprir com urgência o despacho de fl. 36.

9.1.32

PROCESSO: 47-55.1997.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/10/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 155, §1º DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO NONATO ALVES VIANA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: denúncia recebida em 14/10/1997; acusado solto; acusado citado interrogado em 27/10/1997; instrução realizada; processo sentenciado; julgada procedente a denúncia para condenar o acusado ao cumprimento da pena de 02 anos de reclusão e substituída por pena restritiva de direito concernente em prestação de serviço à comunidade; acusado intimado da sentença; realizada audiência admonitória para



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

estabelecimento das condições da prestação de serviços à comunidade; processo sem numeração de folha a partir da 107; manifestação ministerial pela extinção da punibilidade do apenado, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão executória (fls. 111/112); decisão de fl. 114/116 declinando da competência para execução penal e determinando que a secretaria providencie a digitalização dos documentos para que sejam encaminhados à 2ª Vara da Comarca, mediante distribuição; expedida guia de recolhimento definitiva; termo de conclusão de fl. 118 sem o nome da magistrada.

RECOMENDAÇÃO: certificar se foram efetivamente digitalizados os documentos e encaminhados para a 2ª Vara da Comarca de Santa Inês; cumprir a parte final da decisão de fls. 114/116, no tocante à certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa na distribuição; constar na conclusão sempre o nome da magistrada.

9.1.33

PROCESSO: 67-80.1996.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/05/1996

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: SEVERINA PORDEUS SARMENTO X GERALDO ABRANTES SARMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: despacho de fl. 84 determinando que seja dado vista ao MPE; manifestação ministerial pela abstenção de intervir no processo, tendo em vista a inexistência de herdeiro incapaz ou ausente (fl. 85); último despacho determinando que seja cumprida a determinação judicial de fl. 84; processo solto da capa.

RECOMENDAÇÃO: reautuar o processo; chamar o processo à ordem, uma vez que o despacho de fl. 84 já foi cumprido, estando com manifestação ministerial juntada aos autos; fazer conclusão; despachar.

9.1.34

PROCESSO: 23-61.1996.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/1996

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: IVONETE LOPES DA COSTA X VALDIR SIMÃO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: despacho de fl. 157 determinando que seja oficiado à Fazenda Pública para que informe o valor dos bens de raiz descritos nas primeiras declarações, devendo constar no ofício os dados informados na petição de fl. 152; autos em carga ao advogado da inventariante em 20/07/2011 e devolvidos em 10/08/2011; petição de fl. 157 da inventariante, informando o CPF e a data de nascimento do inventariado; último despacho determinando que seja cumprida a determinação judicial de fl. 157, devendo constar no ofício os dados informados na petição de fls. 159/160; termo de conclusão de fl. 161 sem o nome da magistrada.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 162; preencher a secretaria, adequadamente, o termo de conclusão.

9.1.35

PROCESSO: 51/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213 C/C 214 DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MÁRIO MONTEIRO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: denúncia recebida em 22/01/1996; acusado citado e interrogado em 31/01/1996; processo sentenciado; julgada procedente a denúncia para condenar o acusado ao cumprimento da pena de 07 anos de reclusão; publicado edital de intimação da sentença; acusado foragido; expedido mandado de prisão em 12/11/2001; despacho do Juiz Substituto André Bezerra Ewerton Martins determinando que seja oficiado à autoridade policial solicitando informações quanto ao cumprimento do mandado de prisão; conclusão de fl. 85 sem data e assinatura da secretária; expedido ofício à autoridade policial em 02/12/2010; último despacho determinando que a secretaria certifique o envio de ofício à autoridade policial, referente ao cumprimento do mandado de prisão em desfavor do condenado;

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 89; assinar termo de conclusão de fl. 85.

9.1.36

PROCESSO: 67/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/12/1998



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 213/224 DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tramitação excessivamente lenta; denúncia recebida em 18/12/1998; acusado citado e interrogado em 22/12/1998; acusado solto; processo ainda em fase de instrução; último despacho designando o dia 08/11/2011 para audiência de acareação entre as vítimas e testemunhas Teresinha e Raimunda; despacho determinando que se tente localizar as testemunhas junto ao Cadastro Nacional do TRE.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 139.

9.1.37

PROCESSO: 40/1994

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/07/1994

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121 DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EDIMILSON BATISTA TEIXEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: denúncia recebida em 11/08/1994; acusado citado por edital; decretada a revelia do acusado á fl. 43; acusado pronunciado em 16/06/2002; expedido mandado de prisão em 01/10/2002; despacho de fl. 111 determinando a intimação do MP e do defensor do acusado para apresentarem rol de testemunhas que irão depor em Plenário; apresentado rol de testemunhas pelo MP à fl. 114; despacho de fl. 115 determinando a intimação do acusado por edital para tomar conhecimento da decisão de pronúncia, bem como que a secretaria certifique sobre a apresentação de rol de testemunhas pela defesa; despacho de fl. 115 não cumprido; capa do processo em péssimo estado de conservação; último despacho determinando que seja cumprida a determinação judicial de fl. 115; termo de conclusão de fl. 116 sem o nome da magistrada.

RECOMENDAÇÃO: reatuar o processo; maior diligência da secretaria no cumprimento dos despachos; cumprir com urgência o despacho de fl. 117; preencher adequadamente o termo de conclusão.

9.1.38



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROCESSO: 55/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/09/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, § 2º, I E II DO CBP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CÍCERO NETO FEITOSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: denúncia recebida em 17/09/1997; acusado citado e interrogado em 17/09/1997; processo sentenciado; julgada procedente a denúncia para condenar o acusado ao cumprimento da pena de 09 anos; expedida carta precatória para a Comarca de Marabá/PA para intimar e proceder a prisão do condenado; último despacho determinando que a secretaria certifique sobre o cumprimento da carta precatória expedida; processo com mais de 200 folhas.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 264; efetuar a abertura do segundo volume sempre que alcançar 200 folhas; diligenciar no sentido de localizar o acusado, caso não tenha sido preso.

9.1.39

PROCESSO: 59-69.1997.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/07/1997

NATUREZA DA AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

PARTES: OCEÂNIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES X RAIMUNDO NONATO CARDOSO ALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista que a ação principal não foi intentada dentro do prazo de trinta dias, perdendo a medida cautelar sua eficácia de pleno direito.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 93/94, no tocante à intimação, publicação, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa na distribuição.

9.1.40

PROCESSO: 76/1997 APENSO AO PROCESSO Nº 44/1997

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/05/1997



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: SEPARAÇÃO DE CORPOS

PARTES: I. F. G. N. X J. A. N

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/09/1997 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: ultima decisão determinando o afastamento temporário da autora do lar conjugal até o trânsito em julgado da ação principal; expedido mandado de citação em 09/09/1997; requerido citado em 19/09/1997.

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve apresentação de contestação; fazer conclusão; sentenciar com base na decisão definitiva do processo de separação judicial, a fim de possibilitar o arquivamento e baixa na distribuição.

9.1.41

PROCESSO: 243-54.1999.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/07/1999

NATUREZA DA AÇÃO: CÍVEL (BUSCA E APREENSÃO DE MENOR)

PARTES: JOSEFINA LOPES SILVA x JOSÉ DE RIBAMAR DOS REIS DE JESUS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011, fl. 31.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Liminar deferida em 15/07/1999, fl. 08; dois últimos despachos determinando o cumprimento do anterior (fl. 30), que, por sua vez, repetiu deliberação de fl. 27v; já entregue o mandado ao oficial de justiça em 30/07/2009, que vem se mantendo inerte, impedindo o regular andamento do processo, que se encontra paralisado há anos.

RECOMENDAÇÃO: Ordenar ao oficial de justiça que cumpra e devolva imediatamente o mandado recebido em 30/07/2009, fl. 31, sob pena de responsabilidade; verificar a possibilidade de extinção do processo em face do tempo decorrido sem qualquer manifestação do autor.

9.1.42

PROCESSO: 147-39.1999.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/09/1999

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (FURTO e PORTE ILEGAL DE ARMA)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x GILBERTO DE LACERDA SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011, fl. 125.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 01/09/1999, fl. 02; encerrada a instrução; expedido mandado para intimação da defesa, para dizer se pretende requerer diligências (despacho de 17/06/2009, fl. 119); mandado entregue à Meirinha Franciléia em 04/11/2010, ainda não devolvido; manifesta a desídia da oficiala.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria, com urgência, o despacho de fl. 125, dando, assim, regular andamento ao processo.

9.1.43

PROCESSO: 129-18.1999.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/10/1999

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (L 9437, ART. 10)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011, fl. 54.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 10/10/1999, fl. 02; julgado; declarada extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, conforme sentença de 29/09/2009, fls. 45/47; não localização pelo oficial (certidão de fls. 50v, de 26/02/2010); ordenada a expedição de edital em 19/03/2011, não cumprida até a presente data.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria o despacho de fl. 54, com urgência; verificar a magistrada a possibilidade de arquivamento em face do tempo decorrido e da falta de interesse do acusado em recorrer.

9.1.44

PROCESSO: 165-60.1999.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/07/1999

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (CP, ART. 213)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ERNESTO GOMES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011, fl. 69.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 14/07/1999, fls. 27/28; processo suspenso nos termos do art. 366 do CPP; produção antecipada de prova em andamento; tentativa de localização de testemunha através da Justiça Eleitoral.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir, a secretaria, com brevidade, o despacho de fl. 69, dando, assim, andamento ao feito.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.45

PROCESSO: 244-39.1999.8.10.0056
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/06/1999
NATUREZA DA AÇÃO: CÍVEL (ATO INFRACIONAL)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x FRANCIVALDO SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011, fl. 49.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo ainda em fase de instrução, sem que tenha ocorrido sequer a oitiva do menor ou de sua representante legal, e muito menos de qualquer testemunha, pela suposta prática do crime de furto; perda de objeto em virtude da maioria do infrator ou mesmo em decorrência da prescrição; processo sentenciado; extinta a possibilidade de aplicação de medida ao infrator.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a sentença de fl.; numerar última folha do processo.

9.1.46

PROCESSO: 127/1999
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/11/1999
NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ALBERTO GERALDO LEÃO DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011, fl. 254.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 23/12/1999, fl. 52v; processo julgado; réu condenado em 07/03/2002, conforme sentença de fl. 217/239; ausência de informação quanto ao efetivo cumprimento da pena; último despacho reiterando despacho anterior, de 14/04/2010, fl. 252, não cumprido pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria quanto ao cumprimento das deliberações do juiz, evitando paralisações desnecessárias; cumprir, a secretaria, com urgência, o despacho de fl. 254, fazendo conclusão em seguida.

9.1.47

PROCESSO: 69/1999
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/09/1999
NATUREZA DA AÇÃO: CÍVEL (ALIMENTOS)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: A. M. M. x J. B. M. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011, fl. 107.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Fase de execução; expedido mandado de prisão, encaminhado, por juiz substituto, para a Comarca de Taguatinga do Norte, mediante simples ofício; correspondência devolvida; último despacho reiterando despacho anterior, de 23/11/2010, fl. 105, ainda não cumprido pela secretaria, e que ordenou a intimação do autor para manifestar interesse no andamento do processo sob pena de extinção.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria quanto ao cumprimento das deliberações do juiz, evitando paralisações desnecessárias, como no presente caso, em que o processo já poderia ter sido arquivado; cumprir, a secretaria, com urgência, o despacho de fl. 254, fazendo conclusão em seguida.

9.1.48

PROCESSO: 226/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/09/1999

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (HOMICÍDIO)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x WALLACE JESUS COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011, fl. 216.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 16/09/1999, fl. 02; processo ainda em fase de instrução; último despacho reiterando despacho anterior, de 03/02/2011, fl. 207, ainda não cumprido pela secretaria; precatória devolvida sem a oitiva das testemunhas; processo com tramitação excessivamente lenta.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria quanto ao cumprimento das deliberações do juiz, evitando paralisações desnecessárias, especialmente no presente caso, em que se trata de processo envolvendo crime de homicídio e incluído na Meta 2/2009 e Meta 4 da ENASP; cumprir, a secretaria, com urgência, o despacho de fl. 216, fazendo conclusão em seguida.

9.1.49

PROCESSO: 188/1999

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/09/1999

NATUREZA DA AÇÃO: CÍVEL (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE)

31



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: E. DE .S DO N. x A. L. R.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/08/2011. fl sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 14/09/1999, fl. 02; folhas dos autos sem a devida numeração; último despacho reiterando despacho anterior, de 28/07/2010, fl., ainda não cumprido pela secretaria; tramitação excessivamente lenta, resultante também da dificuldade para o cumprimento da carta precatória para citação do requerido.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria quanto ao cumprimento das deliberações do juiz, evitando paralisações desnecessárias, especialmente no presente caso, em que se trata de processo incluído na Meta 2/2009; cumprir, a secretaria, com urgência, o último despacho, fazendo conclusão em seguida.

9.1.50

PROCESSO: 83/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/1996

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (HOMICÍDIO e LESÃO CORPORAL)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x FRANCISCO GALDINO BAIANO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011, fl. 95.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 12/06/1996, fl. 02; réu citado por edital; réu foragido; decisão de 29/10/1998, fls. 48/50, suspendendo o curso do processo e da prescrição e decretando a prisão preventiva do acusado; às fls. 76/77 foi tornado sem efeito a decisão que suspendeu o curso do processo e da prescrição, decretando a revelia do acusado e retomando curso da ação (24/10/2010); declaração de nulidade dos atos de instrução à fl. 79, em 11/02/2003; paralisado até 11/08/2010, quando despachado em correição, fl. 84; manifestação do MP em outubro de 2010; paralisação até 20/03/2011, fls. 89/91, quando decretada extinta a punibilidade quanto ao delito de lesão corporal; mandados de fls. 92 e 93 sem a assinatura da secretária judicial; último despacho determinando a intimação do Parquet e a intimação do Defensor para apresentação de defesa preliminar; processo com tramitação excessivamente lenta.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria quanto ao cumprimento das deliberações do juiz, evitando paralisações desnecessárias, especialmente no presente



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

caso, em que se trata de processo incluído na Meta 2/2009; cumprir, a secretaria, com urgência, o último despacho, fazendo conclusão em seguida.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 2917/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2009

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: MARIA MACHADO LIMA X EDIMAEI DE MACEDO LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/11/2010, fls. 80/81 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em audiência realizada no dia 30/11/2010; convertido o divórcio litigioso em consensual e homologado acordo firmado na inicial e em audiência, sendo decretado o divórcio dos requerentes; certidão de trânsito em julgado em 15/01/2011.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.2

PROCESSO: 945-77.2011.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/05/2011

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: FLAVIANA DANTAS ALVES MEDEIROS X NAZIERE MEDEIROS DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/06/2011, não juntado aos autos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado na secretaria judicial com despacho proferido em 17/06/2011 designando audiência de conciliação, instrução e julgamento para 01/08/2011 solto nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Juntar despacho; certificar a não realização de audiência designada e fazer imediata conclusão à magistrada; evitar a secretaria judicial paralisações desnecessárias como a constatada no presente caso.

9.2.3

PROCESSO: 661-74.2008.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/05/2008



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: MARLENE PEREIRA SILVA X RAIMUNDA CONCEIÇÃO SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/08/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 14/05/2008, fl. 17; primeiras declarações apresentadas em 01/06/2009, fls. 52/53; despacho determinando intimação da inventariante para complementar as primeiras declarações, fl. 85; chamado o feito à ordem em 14/12/2010, a magistrada titular proferiu novo despacho, fl. 90, sendo que não cumprido na integralidade pela secretaria judicial; última folha do processo não numerada.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o despacho de fl. 90 e último despacho dos autos; numerar e rubricar última folha do processo; observar a secretaria judicial que o termo de conclusão deve conter o nome da magistrada.

9.2.4

PROCESSO: 453/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/03/2009

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: JOELMA DE SOUSA MORENO X MARIO PETTERSON GASPAR MORENO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/05/2010, fl. 40.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 19/03/2009, fl. 10; vista dos autos à representante do Ministério Público pelo secretário judicial, fl. 60, face certidões do secretário judicial de que o executado não está pagando os alimentos; manifestação do MP pela prisão civil do executado, fl. 61; precatória expedida à Comarca de Viana pendente de devolução.

RECOMENDAÇÃO: Aguarde-se a devolução da precatória.

9.2.5

PROCESSO: 65-85.2011.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: M.K.M.N. X A.P.M.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011, fl. sem numeração.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 02/02/2011, fl. 10; celebrado acordo entre as partes em 10/03/2011; processo com folhas sem numeração; acordo descumprido pelo requerido, tendo a representante do Ministério Público se manifestado pela sua intimação em 24 horas para comprovar pagamento, sob pena de prisão; despacho deferindo cota ministerial.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria judicial o último despacho; numerar folhas do processo.

9.2.6

PROCESSO: 445/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/06/2001

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: AURÉLIO BENIGNO DA SILVA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/07/2010, fl. 27.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 15/05/2001, fl. 10; processo paralisado de dezembro de 2001 a maio de 2006; último despacho pendente de juntada aos autos; processo paralisado desde julho de 2010; injustificada paralisação.

RECOMENDAÇÃO: Juntar o despacho; certificar o motivo do não cumprimento; após fazer conclusão à magistrada para providências; maior diligência quanto ao andamento do processo, evitando paralisações como a verificada nos presentes autos.

9.2.7

PROCESSO: 1303/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CC ALIMENTOS

PARTES: F. C. DA C. DE A. X C. S. DOS S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/06/2011, não juntado aos autos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 16/03/2011, fl. 11; termo de conclusão sem data e assinatura do secretário judicial, fl. 10; citação do requerido não realizada; último despacho determinando a intimação pessoal da representante legal do menor para informar endereço atualizado do requerido, sendo que ainda pendente de juntada aos autos; folhas do processo sem numeração.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Juntar e cumprir o despacho solto nos autos; numerar folhas do processo, bem como fl. 10.

9.2.8

PROCESSO: 902-53.2005.8.10.0056
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/2005
NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CC ALIMENTOS
PARTES: R.V.DE S. X F.F.P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/05/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 20/03/2006, fl. 16; face o reconhecimento espontâneo da paternidade pelo requerido, em 02/05/2011, a magistrada titular despachou fixando os alimentos provisórios e citação do requerido para audiência designada para o dia 04/08/2011; processo paralisado na secretaria judicial desde maio de 2011, sem que fosse cumprido anterior despacho.

RECOMENDAÇÃO: Certificar nos autos a secretaria judicial o motivo do não cumprimento do último despacho dos autos; após fazer conclusão à magistrada; numerar e rubricar folhas do processo; maior diligência da secretaria quanto ao cumprimento das deliberações do juiz.

9.2.9

PROCESSO: 2959/2009 – apenso Alvará Judicial 2960/2009.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/12/2009
NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
PARTES: RAIMUNDA FERREIRA COSTA X JOSÉ RODRIGUES DA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/04/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 25/01/2010, fl. 14 - citação por edital do requerido; petição da requerida informando o endereço do requerido, fl. 20; despacho de fl. 21 sem data e assinatura da magistrada; carta precatória citatória expedida à Comarca de Santarém/PA, em dezembro de 2010; processo paralisado até agosto de 2011 sem que houvesse devolução da precatória, sendo solicitado pela requerente sua reiteração; processo concluso; termo de conclusão sem data e nome da magistrada; alvará judicial em apenso interposto pela requerente para a alienação de bem imóvel; o



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processo ainda encontra-se na fase de citação do requerido; juntada das petições de fls. 29 e 32; sem termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: Evitar a secretaria judicial termo de conclusão à magistrada sem data e nome; despachar; tramitação excessivamente lenta.

9.2.10

PROCESSO: 359-74.2010.8.10.0056 (358/2010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

PARTES: LUÍS FERNANDES DE MELO X SÔNIA MARIA FERREIRA LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 24/04/2010, fl. 12; citação da requerida realizada em 11/01/2011; processo concluso em 16/06/2010; termo de conclusão sem o nome da magistrada; folhas do processo sem numeração; em apenso está a separação judicial 1084-39.2005.8.10.0056, já com baixa na distribuição.

RECOMENDAÇÃO: Evitar a secretaria judicial termo de conclusão à magistrada sem o seu nome; numerar folhas do processo; despachar com urgência, face ao longo período de conclusão.

9.2.11

PROCESSO: 1088-03.2010.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS CC CAUTELAR DE SEQUESTRO DE BENS

PARTES: FRANCISCA DO NASCIMENTO LEITE X VALDEMIR FERREIRA ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/12/2010, fl. 31.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 10/05/2010, fl. 23; liminar deferida pelo Juiz André Bezerra impossibilitando a venda de bens móveis e imóveis antes da conclusão da ação e nomeando um depositário para os bens, fl. 31; processo concluso para despacho; termo de conclusão sem o nome da magistrada; folhas do processo sem numeração; apenso – reconhecimento de concubinato e partilha de bens (1457-94.2010.8.10.0056) – distribuído no dia 06/07/2010 e despachado inicialmente em



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

17/6/2011, fl. 40, determinando posterior conclusão; processo concluso sem o respectivo termo.

RECOMENDAÇÃO: Evitar a secretaria judicial a prática de fazer conclusão sem que o respectivo termo contenha seu nome; numerar folhas do processo; despachar.

9.2.12

PROCESSO: 457-30.2008.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2008

**NATUREZA DA AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CC
PARTILHA DE BENS**

**PARTES: ALDEMIR SOARES DO NASCIMENTO X MARIA MARCELINA SOUSA DA
CRUZ**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: sem data, fl. 64.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 04/04/2008, fl. 08; contestação apresentada em 26/11/2008, fls. 14/44; conciliação ainda não obtida; processo concluso com certidão de óbito do requerente juntado após conclusão à magistrada; termo de conclusão de fl.69 sem o nome da magistrada; processo com capa rasgada.

RECOMENDAÇÃO: Evitar a secretaria judicial a prática de fazer conclusão sem que o respectivo termo contenha seu nome; não juntar documento em processo sem o termo de juntada; reautuar processo; despachar.

9.2.13

PROCESSO: 1472-29.2011.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: WALLAS LIMA FERREIRA X CRISTIANE CONCEIÇÃO SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado em 30/08/2011 – citar o requerido para efetuar pagamento da pensão alimentícia.

RECOMENDAÇÃO: processo em ordem; devolver à secretaria judicial para cumprir despacho.

9.2.14



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 1474-96.2011.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: CLÁUDIO FRANK DA SILVA JÚNIOR X ZABRYNE GRASIELLE PEREIRA FRANK

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado em 30/08/2011 – citar o requerido para efetuar pagamento da pensão alimentícia.

RECOMENDAÇÃO: processo em ordem; devolver à secretaria judicial para cumprir despacho.

9.2.15

PROCESSO: 1480-06.2011.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DA ROCHA X CLEUDIANA DE SOUSA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado em 30/08/2011 – citar o requerido para efetuar pagamento da pensão alimentícia.

RECOMENDAÇÃO: processo em ordem; devolver à secretaria judicial para cumprir despacho.

9.2.16

PROCESSO: 1476-66.2011.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: ANTÔNIO SILVESTRE DE SOUZA X SHIRLENE COSTA MARTINS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado em 30/08/2011 – citar o requerido para efetuar pagamento da pensão alimentícia.

RECOMENDAÇÃO: processo em ordem; devolver à secretaria judicial para cumprir despacho.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.17

PROCESSO: 1475-81.2011.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: DIEGO NEVES MACHADO X ROSELI MIRANDA ALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo despachado em 30/08/2011 – citar o requerido para efetuar pagamento da pensão alimentícia.

RECOMENDAÇÃO: processo em ordem; devolver à secretaria judicial para cumprir despacho.

9.2.18

PROCESSO: 812-69.2010.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: ANTÔNIO MARCOS VIANA DA SILVA X ELENILDA SILVA VIANA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 24/06/2010; audiência realizada em junho de 2010, acordo homologado pelas partes; processo concluso em 02/08/2011; termo de conclusão sem o nome da magistrada.

RECOMENDAÇÃO: Despachar; verificar a magistrada a possibilidade de chamar o feito a ordem, em virtude da não decretação do divórcio requerido; evitar a secretaria judicial a prática de fazer conclusão sem que o respectivo termo contenha seu nome.

9.2.19

PROCESSO: 1924/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2007

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: RAIMUNDO DOMINGOS MENDONÇA FILHO X JURANEIDE RIBEIRO MENDONÇA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/04/2010, fl. 51 (correição).

40



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 18/04/2007, fl. 11; divórcio decretado em 03/06/2008; a advogada da requerida solicitou vista dos autos, sendo que até a presente data não protocolou qualquer petição; processo concluso em 24/08/2011.

RECOMENDAÇÃO: Verificar a magistrada a possibilidade de cumprimento da parte final da sentença de fl. 39; após, arquivar com baixa na distribuição.

9.2.20

PROCESSO: 363-14.2010.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: LEIDIANA AMORIM GONÇALVES X REGINALDO MESQUITA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 16/03/2010, fl. 12; em audiência realizada no dia 02/12/2010 o requerido concordou em realizar o exame de DNA, fl. 22; manifestação ministerial pendente de apreciação pela magistrada.

RECOMENDAÇÃO: Despachar; evitar a secretaria judicial a existência de folhas do processo sem a respectiva numeração.

9.2.21

PROCESSO: 618-16.2003.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/01/2003

NATUREZA DA AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL

PARTES: JURANEIDE RIBEIRO MENDONÇA X RAIMUNDO DOMINGOS MENDONÇA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/09/2010, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 11/06/2003, fl. 18; a secretária judicial certificou em 15/08/2011 que na Ação nº. 19242007 já havia sido decretado o divórcio das partes deste processo.

RECOMENDAÇÃO: Despachar, em face da certidão da secretária judicial.

9.2.22

PROCESSO: 1555-79.2010.8.10.0056



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/07/2010

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: F. J. D. C. X G. A. C. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/12/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: realizada a audiência de conciliação, instrução e julgamento; processo sentenciado em audiência; homologado acordo celebrado entre as partes; certidão de trânsito em julgado e arquivamento à fl. 17.

RECOMENDAÇÃO: processo em ordem.

9.2.23

PROCESSO: 2408.88.2010.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: A. B. M. S. X E. C. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/12/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: realizada a audiência de conciliação, instrução e julgamento; processo sentenciado em audiência; homologado acordo celebrado entre as partes; certidão de trânsito em julgado e arquivamento à fl. 16.

RECOMENDAÇÃO: processo em ordem.

9.2.24

PROCESSO: 2202/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: W. G. S. S. X L. N. L.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/11/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado em audiência de instrução e julgamento do dia 30/11/2010; homologado acordo celebrado entre as partes na audiência, passando o menor a se chamar W. G. S. L.; expedido mandado de averbação; certidão de trânsito em julgado e arquivamento à fl. 20 sem data.

RECOMENDAÇÃO: preencher a data em que o processo transitou em julgado, bem como a data da própria certidão; processo em ordem.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.25

PROCESSO: 1627-08.2006.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/02/2006

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO – ART. 157, §2º, I E II DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X W. J. P. M.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/11/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: recebida a representação em 21/02/2006; processo em fase de execução de medida sócio-educativa; processo sentenciado em 04/05/2005; julgada procedente a representação para aplicar ao infrator a medida sócio-educativa de internação pelo período de 01 ano 06 meses; expedido mandado de internação; processo em fase de execução da medida; processo sentenciado em 25/11/2010; julgado extinto o processo de execução tendo em vista que o adolescente infrator alcançou a idade de 21 anos; edital de intimação publicado; certidão de trânsito em julgado e arquivamento à fl. 93 com dados incompletos.

RECOMENDAÇÃO: preencher a data em que o processo transitou em julgado, bem como a data da própria certidão de fl. 93; processo em ordem.

9.2.26

PROCESSO: 209/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: B. C. A. X P. J. R. M.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: último despacho determinando a intimação da exequente para que junte aos autos os extratos a partir do mês de junho de 2010, bem como informe se houve pagamento do período de fev/2010 a maio/2010; persistindo o débito, seja o executado intimado, via DJO, para que comprove o pagamento das prestações vencidas nos meses de fevereiro a maio de 2010, sob pena de prisão.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 69.

9.2.27

PROCESSO: 614.32.2010.8.10.0056



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/2010

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: J. C. F. X L. S. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: último despacho determinando a intimação dos requerentes, na pessoa do seu advogado, para que providencie a cópia da certidão de casamento, bem como atestados médicos de higidez mental; seja juntada certidão da distribuição dos feitos criminais dos requerentes; último despacho designando audiência para oitiva dos requerentes, testemunhas e mãe biológica do adotando para o dia 09/11/2011; mandados de intimação expedidos; requerentes intimados; juntado aos autos atestado de higidez mental.

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve apresentação da certidão de casamento pelos requerentes; cumprir por inteiro o despacho de fl. 16, no tocante à certidão da distribuição e expedição de mandados de intimação para audiência designada para o dia 09/11/2011.

9.2.28

PROCESSO: 106/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: J. E. S. S. S. X K. R. L. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: último despacho designando audiência de conciliação para o dia 16/08/2011, bem como tornando nulos os atos praticados a partir da fl. 13, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório; termo de conclusão com data de 14/12/2010 e último despacho na capa do processo.

RECOMENDAÇÃO: fazer juntada do termo de conclusão e despacho localizados na capa do processo; certificar se foram expedidos os mandados de citação e intimação e se houve audiência; fazer conclusão; despachar; dar andamento ao feito.

9.2.29

PROCESSO: 2114/2009



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTES: F. M. C. X R. M. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: manifestação ministerial de fl. 61 pela decretação da prisão civil do executado, tendo em vista o não pagamento do débito e ausência de justificativa acerca da inadimplência, apesar de devidamente intimado; última decisão decretando a prisão do executado pelo prazo de 60 dias.

RECOMENDAÇÃO: cumprir a decisão de fls. 63/64, no tocante à expedição do mandado de prisão, realização dos cálculos das prestações vencidas e ciência do MP.

9.2.30

PROCESSO: 1793/2007
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/02/2007
NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTES: R. A. P. S. X J. C. O.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: resultado do exame de DNA confirmando que o requerido é pai biológico da menor; certidão de fl. 43 informando que a representante da menor tomou conhecimento do resultado do exame de DNA; termo de conclusão de fl. 44 sem o nome da magistrada; último despacho designando audiência para fins de fixação de alimentos; despacho de fl. 45 sem data da audiência.

RECOMENDAÇÃO: preencher a data do despacho de fl. 45 e cumprir o inteiro teor do despacho, no tocante à expedição de mandados de intimação.

9.2.31

PROCESSO: 85-52.2006.8.10.0056
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/01/2006
NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA
PARTES: FRANCISCO DE ALMEIDA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/12/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista a falta de manifestação da parte autora acerca do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

prosseguimento do feito; ciente o MP em 07/12/2011; edital de intimação da sentença publicado no Diário Eletrônico do dia 22/02/2011.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor da sentença de fl. 16, no tocante à certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa na distribuição.

9.2.32

PROCESSO: 42/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: J. G. S. X J. A. N. S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/12/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; julgado extinta a execução, tendo em vista que o executado adimpliu com a obrigação, na conformidade do disposto no art. 794, I e 795 do CPC; edital de intimação da sentença expedido.

RECOMENDAÇÃO: certificar a publicação do edital de intimação; cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 23/24, no tocante à certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa na distribuição.

9.2.33

PROCESSO: 55/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/01/2008

NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA

PARTES: MARIA REJANE DA COSTA X MARIA EDNA DA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/12/2010 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista o falecimento da interditanda, comprovado com a cópia da certidão de óbito de fl. 38; mandados de intimação expedidos; intimada a requerente (fl. 45); certidão de trânsito em julgado e arquivamento à fl. 46 com dados incompletos; processo sem numeração a partir da folha 44.

RECOMENDAÇÃO: preencher a data em que o processo transitou em julgado, bem como a data da própria certidão de fl. 46; cumprir o inteiro teor da sentença de fls. 40/41, no tocante à certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa na distribuição; numerar os autos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.34

PROCESSO: 1993-08.2010.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/09/2010

NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA

PARTES: MARIA DE JESUS BISPO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: certidões de fls. 14 e 16 informando a não localização da requerente e do requerido, em razão do endereço ser insuficiente ou incompleto; último despacho determinando que fosse dado vista ao MP, face ao teor das certidões do Oficial de Justiça de fls. 14 e 16; despacho de fl. 18 sem assinatura; manifestação ministerial pela extinção do feito sem julgamento do mérito, tendo em vista a não localização da requerente no endereço fornecido na inicial, bem como pelo fato do processo se encontrar paralisado há quase um ano sem manifestação das partes; processo concluso desde 24/08/2011.

RECOMENDAÇÃO: assinar o despacho de fl. 18; analisar a manifestação ministerial; sentenciar/despachar.

9.2.35

PROCESSO: 2642-70.2010.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA

PARTES: A. F. A. X F. A. S. E J. A. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: certidões de fl. 32 informando que, ao ser intimado para comparecer à audiência do dia 26/07/2011, o requerente declarou que não possui mais interesse no prosseguimento da ação, conforme certidão de fl. 31; último despacho determinando que seja dado vista ao MP, face ao teor da certidão do Oficial de Justiça de fl. 31; despacho de fl. 33 sem assinatura; manifestação ministerial pela extinção do feito sem julgamento do mérito, tendo em vista a falta de interesse processual; processo concluso desde 24/08/2011.

RECOMENDAÇÃO: assinar o despacho de fl. 33; analisar a manifestação ministerial; sentenciar/despachar.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.36

PROCESSO: 495-37.2011.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA

PARTES: MARIA NEDIR RABELO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: decisão de fls. 31/32 concedendo tutela antecipada, em caráter incidental, e nomeando a requerente como curadora provisória da curatelada até o julgamento final da demanda; último despacho deferindo o requerimento ministerial para designação de audiência para oitiva da requerente e produção de provas para comprovação do alegado no pedido, para o dia 10/11/2011.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o inteiro teor do despacho de fl. 38, no tocante à ciência do MP e expedição de mandados de intimação; aguardar a realização da audiência.

9.2.37

PROCESSO: 2296/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: J. B. R. A. E J. S. M. R.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: último despacho determinando a intimação dos requerentes para que informem ao juízo o endereço atual da mãe do adotando, no intuito de que seja intimada para ser ouvida em audiência; certidão de fl. 42 informando que o requerente declarou que apenas sabe que a mãe do adotando se encontra residindo em Goiânia; processo concluso no gabinete, porém o termo não apresenta data.

RECOMENDAÇÃO: preencher a data no termo de conclusão de fl. 43; despachar; dar andamento ao feito; analisar a certidão de fl. 42.

9.2.38

PROCESSO: 1247/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/08/2008



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: D. K. G. P. X F. C. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: último despacho determinando a intimação do requerente para oferecimento de réplica, tendo em vista a apresentação, em sede de contestação, de fato impeditivo, modificativo e extintivo do direito do autor; mandado de intimação expedido; réplica apresentada às fls. 66/69; processo sem numeração de páginas a partir da folha 64; processo concluso desde 11/07/2011.

RECOMENDAÇÃO: despachar, dando, assim, andamento ao feito.

9.2.39

PROCESSO: 1706-45.2010.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: CURATELA

PARTES: RAIMUNDO NONATO CARDOSO MESQUITA X EDIVALDO CARDOSO MESQUITA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: certidão de fl. 28 informando que a audiência designada para o dia 26/07/2011 não foi realizada, tendo em vista o falecimento do requerido, conforme certidão do Oficial de Justiça de fl. 24; último despacho determinando que seja dado vista ao MP; despacho de fl. 28 sem assinatura; manifestação ministerial pela expedição de ofício ao cartório da cidade solicitando cópia da certidão de óbito do requerido, e caso confirmado, que seja extinto o feito sem apreciação do mérito; processo concluso desde 24/08/2011.

RECOMENDAÇÃO: assinar o despacho de fl. 28; analisar a manifestação ministerial de fl. 30; sentenciar/despachar.

9.2.40

PROCESSO: 542-45.2010.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/2010

NATUREZA DA AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO

PARTES: REGIANE SOUSA MINEIRA X JOSELITON JANSEN REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/06/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: certidão de fl. 13 informando que o requerido já faleceu, conforme informações prestadas pelo Oficial de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês; manifestação ministerial pela solicitação da cópia da certidão de óbito para a vara que possui outro processo de justificação em que o requerido também foi parte; último despacho determinando que seja dado vista ao MP; processo concluso desde 24/08/2011.

RECOMENDAÇÃO: analisar o requerimento ministerial de fl. 16; despachar.

9.2.41

PROCESSO: 191/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO

PARTES: MARIA ZILDENIA REDOLVADO LOPES X MARIA HELENA ARAUJO DA CRUZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: certidão de fl. 13 informando que o requerido já faleceu, conforme informações prestadas pelo Oficial de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Santa Inês; manifestação ministerial pela solicitação da cópia da certidão de óbito para a vara que possui outro processo de justificação em que o requerido também foi parte; último despacho determinando a intimação da parte autora, na pessoa do seu advogado, para oferecer réplica à contestação; edital de intimação publicado; réplica apresentada pela autora; processo concluso desde 12/07/2011.

RECOMENDAÇÃO: despachar; dar andamento ao feito.

9.2.42

PROCESSO: 505/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/2005

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: A. M. S. P. X R. F. M. P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/10/2008.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: último despacho determinando a citação do devedor para efetuar o pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão civil; mandado de citação expedido; executado citado em 08/04/2009;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

certidão de fl. 09 da execução informando sobre o exercício da Juíza titular que iniciou efetivamente apenas em fevereiro de 2010; processo concluso desde 04/07/2011.

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve manifestação do executado; despachar, com brevidade, dando, assim, andamento ao feito, em face do longo período de conclusão.

9.2.43

PROCESSO: 828/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/10/2005

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X A. B. S. E L. M. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:

SITUAÇÃO PROCESSUAL: recebida a representação em 26/04/2006; realizada audiência de continuação em 17/06/2010; reconhecida a ocorrência da prescrição da representada A. B. S.; processo sentenciado; homologada a remissão em relação ao menor L. M. S., conforme disposto no artigo 188 do ECA, e determinado o encaminhamento do menor ao Centro de Assistência Social para acompanhamento das medidas sócio-educativas; último despacho determinando a expedição do mandado de intimação da sentença para a representada A. B. S. e seus genitores, bem como seja oficiado ao CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) solicitando informações correspondente ao andamento da medida sócio-educativa da representada L. M. S.; expedido mandado de intimação da sentença; expedido ofício ao CREAS; processo sem numeração de página a partir da folha 44; processo concluso no gabinete, no entanto não consta a data no termo de conclusão de fl. 59.

RECOMENDAÇÃO: numerar as folhas do processo a partir da folha 44; certificar se houve resposta do ofício de fl. 57; preencher a secretaria sempre a data no termo de conclusão; despachar.

9.2.44

PROCESSO: 968-23.2011.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/05/2011

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X G. C E J. A. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/08/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: representação recebida em 26/05/2011; expedido mandado de internação provisória; realizada audiência de continuação em 08/06/2011; processo concluso em 12/07/2011; último despacho determinando que seja dado vista ao advogado nomeado para oferecimento de alegações finais em forma de memorial.

RECOMENDAÇÃO: cumprir despacho de fl. 71.

9.2.45

PROCESSO: 1963/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/12/2008

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REP. DEUSDETE SOUSA SANTOS X
MANOEL DO ESPÍRITO SANTO DA CONCEIÇÃO**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/04/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: último despacho determinando a intimação da autora para juntar o laudo pericial determinado à fls. 13/14, sob pena de extinção do feito; mandado de intimação expedido; autora intimada; juntado aos autos laudo pericial; manifestação ministerial pela designação de outro médico com a especialidade indicada para análise da situação mental do interditado, tendo em vista que o interditado foi submetido a avaliação de um médico que não tem especialidade em psiquiatria, resultando em laudo inconclusivo; processo concluso desde 24/08/2011.

RECOMENDAÇÃO: analisar o requerimento ministerial de fl. 22; despachar, dando , assim, andamento ao feito.

9.1.46

PROCESSO: 1838-35.2010.8.10.0056 (Réu Preso)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/08/2010

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (CP, ART. 157, § 2º, I)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x ANDERSON DANILO AZIANI

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/05/2011 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 04/10/2011, fl. 40; processo julgado; réu condenado em 04/05/2011, fls.; acusado intimado; folhas sem a devida numeração.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir, a secretaria, os demais termos da sentença; retificar a capa dos autos da ação penal, que ainda consta como inquérito policial; expedir carta de guia



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

provisória, encaminhando-se-lhe à VEP competente em São Luís, local em que se acha o réu preso.

9.1.47

PROCESSO: 498-89.2011.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (TÓXICO)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x IVAN DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/08/2011, fl. 50/53.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial determinando a notificação do acusado para apresentação de defesa prévia datada de 12/05/2011, fl. 37, e determinando a realização de exame na substância apreendida, ainda não cumprido integralmente; ação autuada como inquérito; concedida liberdade provisória ao acusado, fls. 50/53; juntada da mesma decisão às fls. 54/57; denúncia ainda não recebida, contrariamente ao que dispõe o despacho de fls. 50/53.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria quanto ao andamento do processo; retificar a capa dos autos da ação penal, que ainda consta como inquérito policial; cumprir, com urgência, o despacho de fl. 37, dando, assim, andamento ao feito.

9.1.48

PROCESSO: 795-33.2010.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (LEI MARIA DA PENHA)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 17/05/2010, fl. 06; defesa prévia apresentada às fls. 08/10; concedida liberdade provisória, fls. 16/19; despacho de fl. 24, tornando sem efeito o despacho inicial e designando de ratificação da representação, não realizada em face da ausência da ofendida; redesignação em 24/08/2011.

RECOMENDAÇÃO: Retificar a capa dos autos da ação penal, que ainda consta como inquérito policial; cumprir, com urgência, o despacho de fl., dando, assim, andamento ao feito; numerar as últimas folhas do processo.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.49

PROCESSO: 841-37.2001.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2001

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (CP, ART. 213).

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x JORRIMAR COSTA DE OLIVEIRA e JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/10/2010, fls. 57/58 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 25/07/2001, fl. 60; processo julgado; réus condenados conforme sentença datada de 25/09/2001, fls. 116/130; ausência de informações, a partir de fevereiro de 2006, quanto à execução da pena relativamente ao primeiro acusado; extinção da punibilidade relativamente ao segundo condenado; ação autuada como inquérito;

RECOMENDAÇÃO: Retificar a capa dos autos da ação penal, que ainda consta como inquérito policial; certificar a secretaria quanto à situação da execução da pena do acusado Jorrimar Costa, fazendo conclusão em seguida; cumprir a sentença de fls. 175/176.

9.1.50

PROCESSO: 519-65.2011.8.10.0056

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (CP, ART. 155 e 333)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x FRANCISCO ANTONIO DE ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/06/2011, fls. 84/85.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 05/04/2011, fl. 28; concedida liberdade provisória ao acusado em 30/06/2011; encerrada a instrução; conclusos para sentença em 04/08/2011.

RECOMENDAÇÃO: Prolatar sentença.

9.1.51

PROCESSO: 1593/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/12/2006

NATUREZA DA AÇÃO: CÍVEL (DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: S. M. DE F. x J. P. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2010, fl. 31.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Réu revel; certidão de fl. 18 equivocada, eis que o requerido não foi citado por edital; realizada a audiência de instrução e julgamento em 07/04/2009, fls. 24/25; apresentados alegações finais da autora e parecer ministerial; conclusos sem o devido termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: Utilizar, a secretaria, necessariamente o Termo de Conclusão sempre que encaminhar o processo ao gabinete; processo com tramitação lenta; proferir despacho/sentença, dando, com isso, andamento ao feito.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi constatado na 3ª Vara da Comarca de Santa Inês/MA, o Juiz Corregedor deixa as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificado vários despachos na contracapa dos autos, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, no sentido de juntar imediatamente os despachos proferidos pela magistrada.

PRAZO: Imediatamente.

10.2 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro junto à rede INFOSEG do Conselho Nacional de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro de acesso ao sistema acima mencionado através do email: arnaldo@tjma.jus.br.

PRAZO: 15 dias.

10.3 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro junto à rede RENAJUD do CNJ (Item 6).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro de acesso ao sistema acima mencionado através do email informatica@tjma.jus.br.

PRAZO: 10 dias.

10.4 IRREGULARIDADE: Não utilização de atos ordinatórios, dentre os processos analisados.

RECOMENDAÇÃO: Observar o Provimento nº 01/2007, em especial artigo 3º, XIV, bem como os artigos 93, XIV, CF e 162, §4º do CPC.

PRAZO: Imediatamente.

10.5 IRREGULARIDADE: Identificados inúmeros termos de conclusão sem o nome da Magistrada e sem data.

RECOMENDAÇÃO: O Termo de Conclusão deverá constar obrigatoriamente em todos os processos encaminhados ao gabinete, contendo a data, o nome do juiz e assinatura da Secretária.

PRAZO: Imediatamente.

10.6 IRREGULARIDADE: Vários processos com pendências de cumprimento das deliberações da juíza.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria, com diligência, as deliberações constantes dos processos.

PRAZO: 30 dias.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 – Necessidade de criação e instalação da 4ª Vara, tendo em vista o grande volume da demanda, bem como da proximidade da inauguração do novo prédio do Fórum da Comarca de Santa Inês.

11.2 – Necessidade de treinamento dos servidores da secretaria, no que se refere ao Themis e organização de processos;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.3 - Necessidade de disponibilizar mais 04 (quatro) computadores, 04 (quatro) nobreaks, 01 (uma) impressora, especialmente para a 2ª Sala de Audiências, a fim de atender às necessidades do serviço da vara;

11.4 - Foi constatado número insuficiente de servidores em relação ao acervo processual e ao quantitativo de processos distribuídos, especialmente em razão da ausência de servidores que estão em gozo da licença-maternidade ou licença-prêmio.

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

11.1 - Encaminhamento de sugestão ao Presidente do TJMA para criação e instalação da 4ª Vara da Comarca, em face do grande volume de demanda.

11.2 - Encaminhamento de solicitação ao Presidente do Tribunal de Justiça, para que se inclua no programa de treinamento de servidores a Comarca de Santa Inês;

11.3 - Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de material para a unidade jurisdicional, sendo mais 04 (quatro) computadores, 04 (quatro) nobreaks, 01 (uma) impressora, especialmente para a 2ª Sala de Audiências.

11.4 - Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, sugerindo a realização de um estudo para aumentar o quadro de servidores para a Comarca de Santa Inês, bem como para os casos em que a secretaria fica com o quadro reduzido, em razão da concessão obrigatória de licença-maternidade, licença-prêmio ou férias, ou ainda, nos casos de ocupação de cargo comissionado em outra unidade.

57



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 1º de setembro de 2011, às 11:00 hs com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pela Magistrada e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Não obstante as irregularidades encontradas no **item 10** deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, especialmente diante dos esforços empreendidos para a melhoria do desempenho da unidade pela atual titular, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a Magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís, 16 de setembro de 2011.

José Nilo Ribeiro Filho

Juiz Corregedor

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO-GCGJ - 11942011
Código de validação: F3418FF683

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2011

Órgão: 3ª Vara da Comarca de Santa Inês, com endereço à Rua 21 de Abril, nº. 65, Centro – Fórum Desembargador João Miranda Sobrinho - Cep. 65.300-000, Santa Inês/MA.

Jurisdição do Órgão: 3ª Vara da Comarca de Santa Inês.

Período Correicional: 31 de agosto e 1º de setembro de 2011.

DECISÃO

Aprovo o Relatório da Correição elaborado pelo Excelentíssimo Senhor **José Nilo Ribeiro Filho**, Juiz Auxiliar desta Corregedoria, junto à 3ª Vara da Comarca de Santa Inês/MA.

utrossim, envie cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, à Juíza da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução 24/2009 da Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

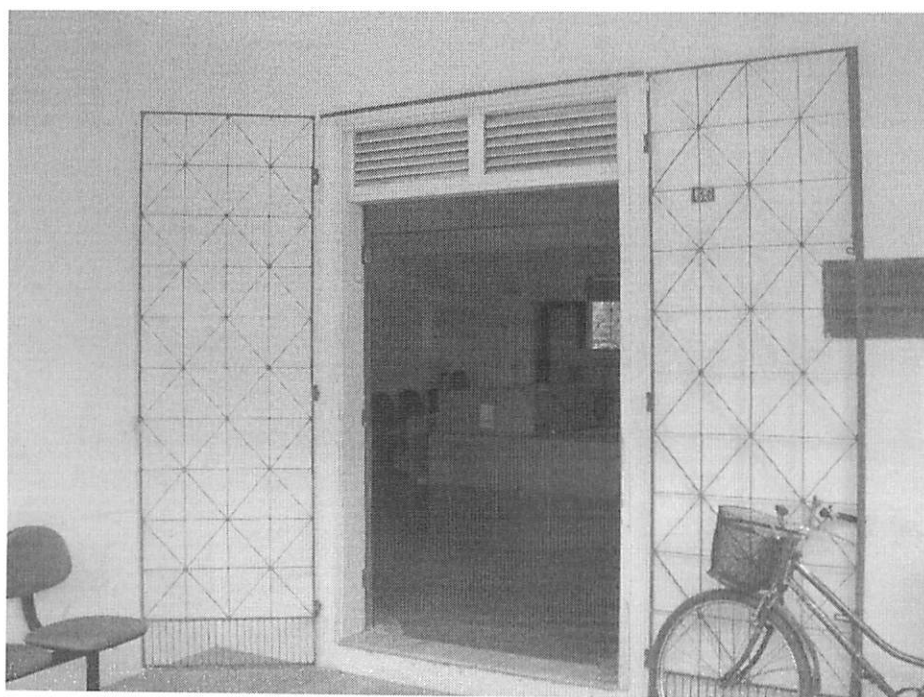
São Luís, 16 de setembro de 2011.

ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139



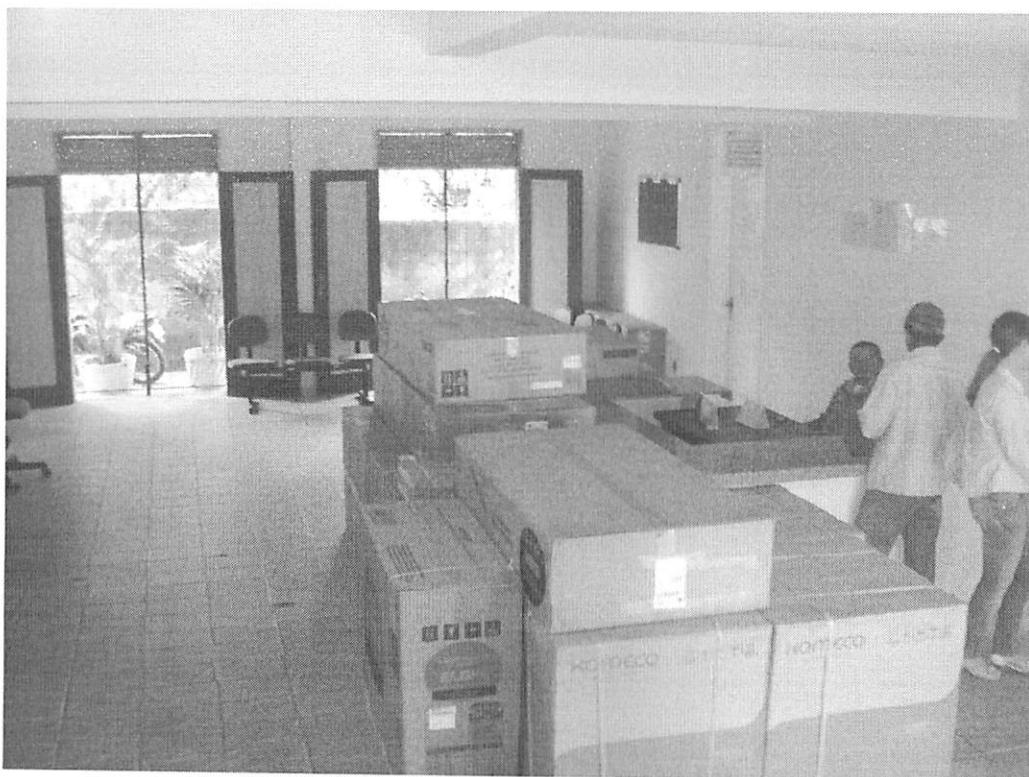
**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

ANEXO I





**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**



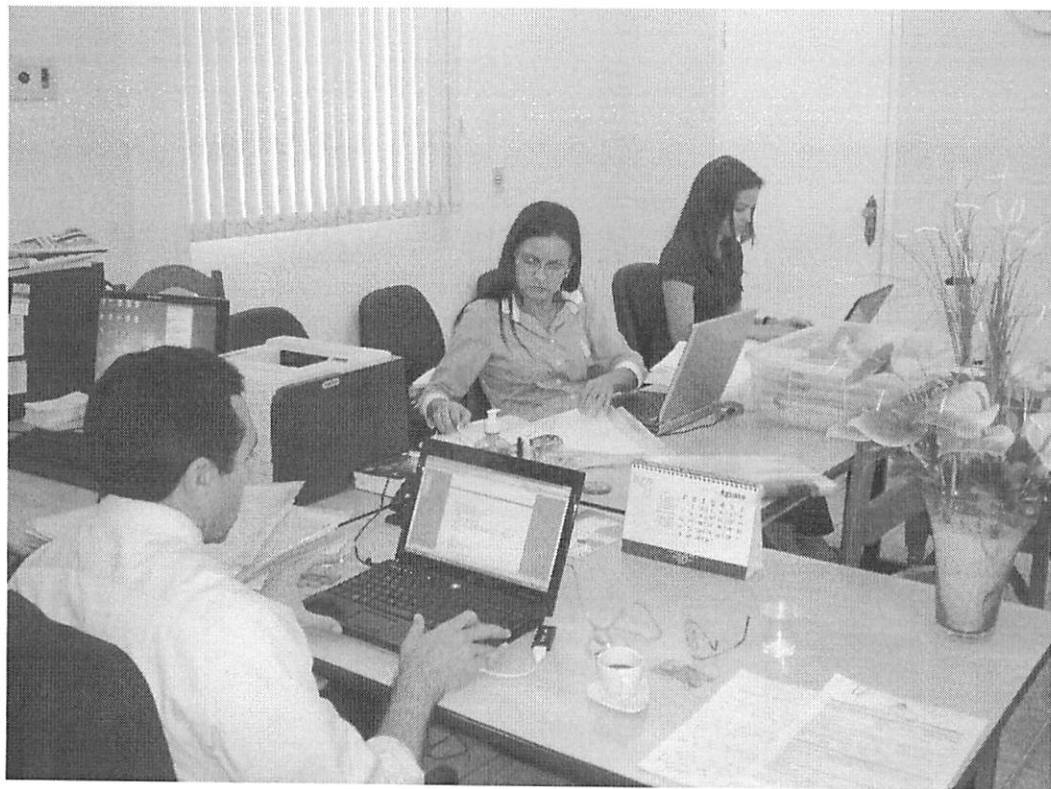


**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**



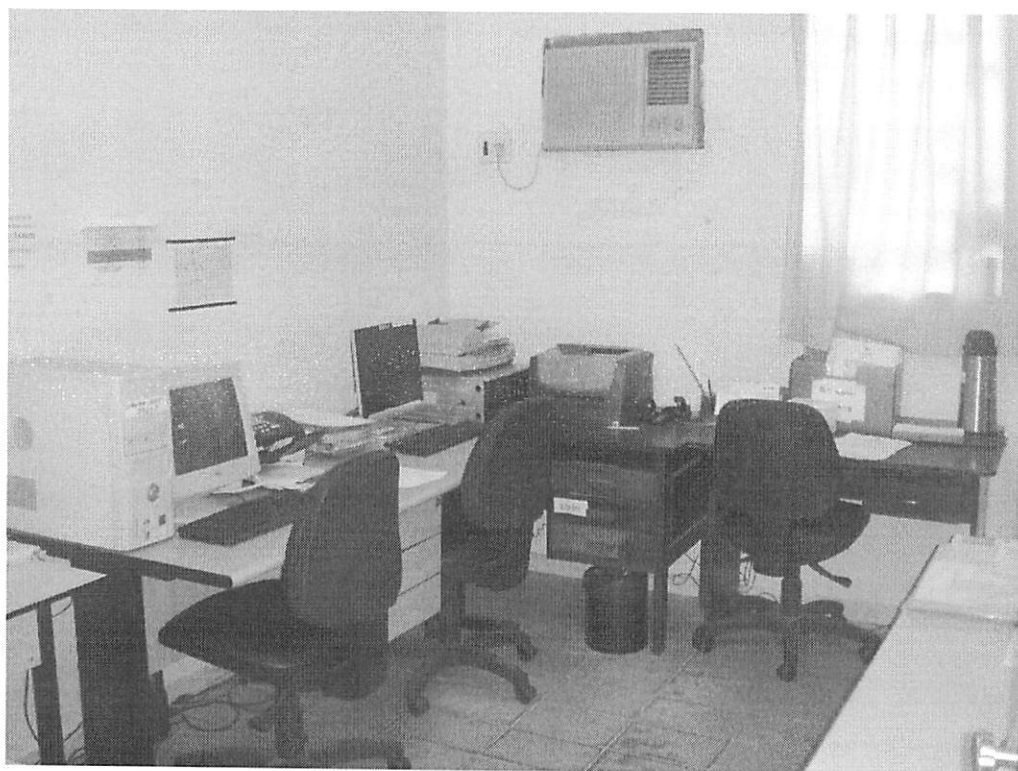


**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**



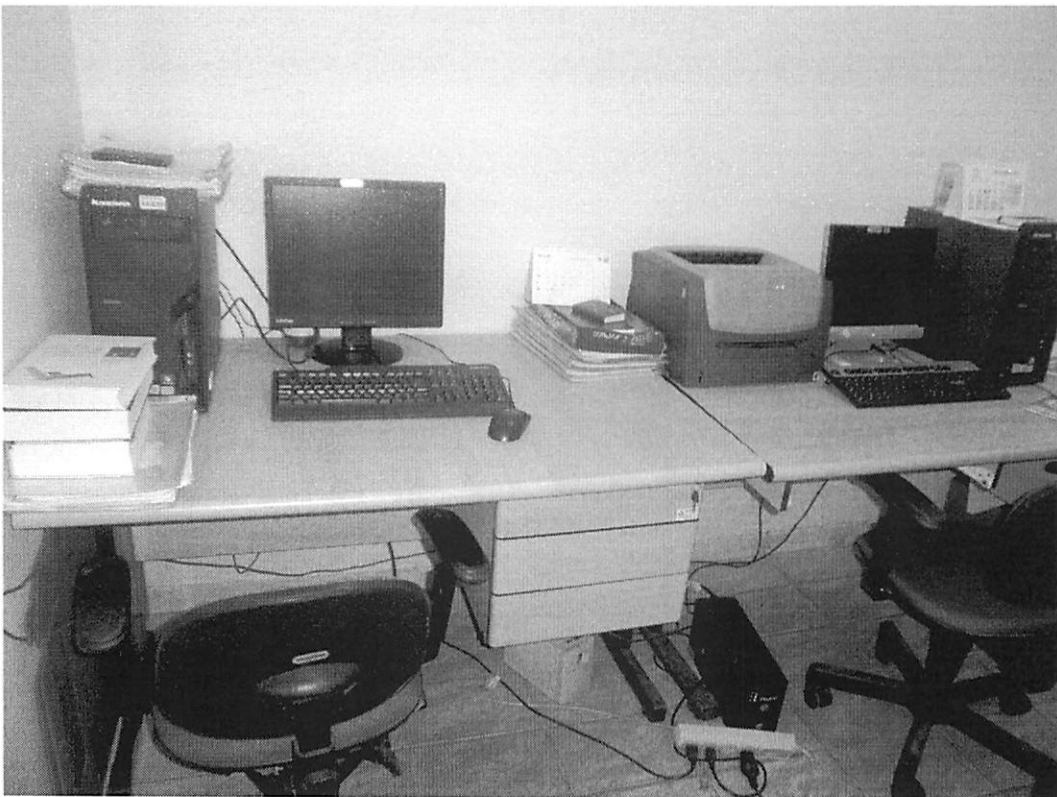


**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**





**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**





**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**



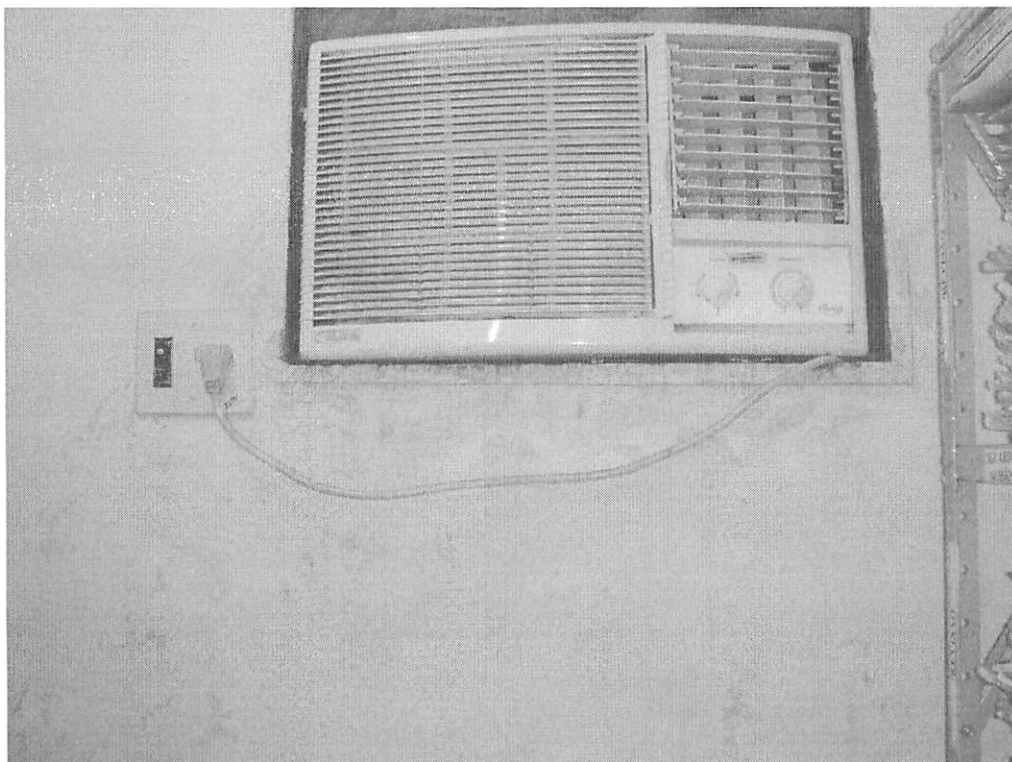


**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**



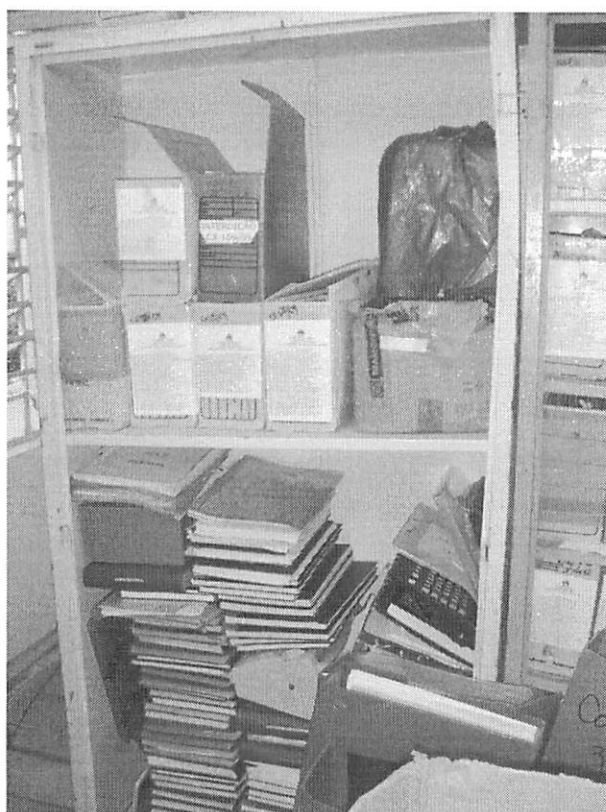


**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**





**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**



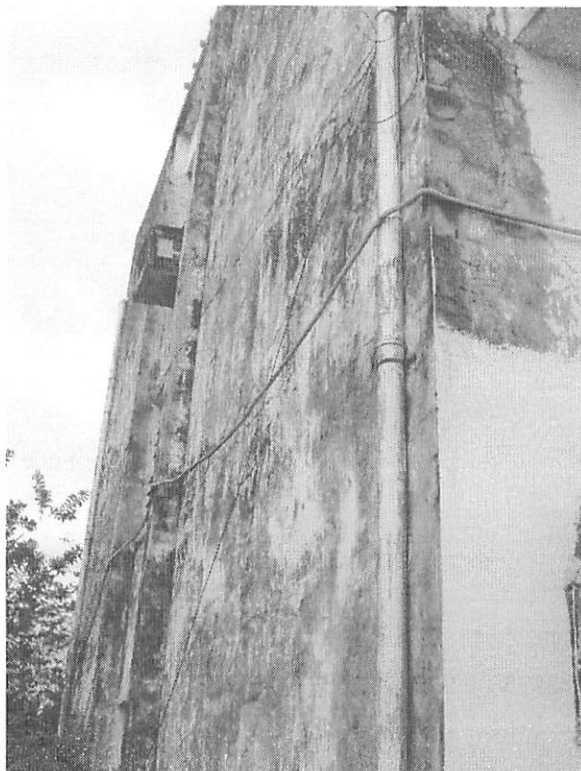


**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**





**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**





**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 14112011
Código de validação: 01EC543846

São Luís, 16 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Necessidade de criação e instalação da 4ª Vara na Comarca de Santa Inês.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pela magistrada e servidores da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2011, principalmente em relação à necessidade de criação e instalação da 4ª Vara, em face do grande volume de demanda, sirvo-me do presente para sugerir a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, possibilitando com isso, uma melhor prestação jurisdicional naquela unidade.

Atenciosamente,

ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2011 12:58 (ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 14122011
Código de validação: 456D3EF308

São Luís, 16 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Necessidade de treinamentos para os servidores da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pela magistrada e servidores da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2011, principalmente em relação à necessidade de treinamentos dos servidores para utilização adequada dos sistemas do TJMA (Themis PG) e a própria organização dos processos, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar uma eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Atenciosamente,

ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2011 12:55 (ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MEMO-GDJC - 592011
Código de validação: F52963F6EF

São Luís, 16 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ CONCEIÇÃO DA SILVA
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ

Assunto: Deficiência de materiais para a 3ª Vara da Comarca de Santa Inês.

Senhor Chefe,

Considerando as deficiências relatadas pela magistrada e servidores da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2011, principalmente em relação à necessidade de mais 04 (quatro) computadores, 04 (quatro) nobreaks, 01 (uma) impressora, especialmente para a 2ª Sala de Audiências, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que supra a necessidade acima relatada, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Atenciosamente,

JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
JUIZ AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 51136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2011 13:50 (JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 14142011
Código de validação: 1AB647250C

São Luís (Ma), 16 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Necessidade da realização de um estudo para aumentar o quadro de servidores para a 3ª Vara da Comarca de Santa Inês.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pela magistrada e servidores da 3ª Vara da Comarca de Santa Inês, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2011, principalmente em relação ao pleito de aumentar o quadro de servidores para a Comarca de Santa Inês, bem como para os casos em que a secretaria permanece com o quadro reduzido, em razão da concessão obrigatória de licença-maternidade, licença-prêmio, férias ou ainda, nos casos de ocupação de cargo comissionado em outra unidade, sirvo-me do presente para sugerir a Vossa Excelência que estude a possibilidade de suprir a necessidade acima relatada, viabilizando com isso, uma melhor prestação jurisdicional naquela vara.

Atenciosamente,

ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2011 14:19 (ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR)